

3. Terceiro fundamento, relativo ao erro de direito cometido pelo TFP ao considerar que o prejuízo reclamado pelos recorrentes era hipotético.

Recurso interposto em 7 de outubro de 2016 — Pebagua/Comissão

(Processo T-715/16)

(2016/C 441/36)

Língua do processo: espanhol

Partes

Recorrente: Asociación de la pesca y acuicultura del entorno de Doñana y del Bajo Guadalquivir (Pebagua) (Isla Mayor, Espanha) (representante: A. J. Uceda Sosa, advogado)

Recorrida: Comissão Europeia

Pedidos

A recorrente conclui pedindo que o Tribunal Geral se digne:

- anular o regulamento de execução impugnado;
- subsidiariamente, anular a inclusão da espécie *Procambarus clarkii* na lista aprovada pelo referido regulamento;
- condenar a recorrida nas despesas.

Fundamentos e principais argumentos

O presente recurso é dirigido contra o Regulamento de Execução (UE) 2016/1141 da Comissão, de 13 de julho de 2016, que adota uma lista de espécies exóticas invasoras que suscitam preocupação na União em conformidade com o Regulamento (UE) n.º 1143/2014 do Parlamento Europeu e do Conselho (JO 2016, L 189, p. 4)

Em apoio do seu recurso, a recorrente alega que, relativamente à espécie *Procambarus clarkii*, não foram cumpridos os requisitos previstos no artigo 4.º do Regulamento 1143/2014, nem foi realizada uma avaliação do risco nos termos previstos no artigo 5.º, n.º 1, do referido regulamento.

Recurso interposto em 4 de outubro de 2016 — Waldhausen/EUIPO (Representação da silhueta da cabeça de um cavalo)

(Processo T-717/16)

(2016/C 441/37)

Língua em que o recurso foi interposto: alemão

Partes

Recorrente: Waldhausen GmbH & Co. (Colónia, Alemanha) (representante: V. Ekey, advogado)

Recorrido: Instituto da Propriedade Intelectual da União Europeia (EUIPO)

Dados relativos à tramitação no EUIPO

Marca controvertida: Marca figurativa da União Europeia (Representação da silhueta da cabeça de um cavalo) — Pedido de registo n.º 14 588 933